

LEIA-SE:

(...) C - Representante da área relativa ao cargo/classe:
DR. DARIO VENTURA - RG: 4.654.182-2 - Diretor Técnico de Saúde II - Divisão Médica / DR. RONALDO SOUZA GOMES RG 05374834-46 - Médico. (...)

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

Retificação do D.O.E. de 15/05/2015, página 225.
Na Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015, de 14/05/2015, Leia se como segue e não como constou:
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015 de 14/05/2015:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando o Despacho do Senhor Governador de 10/10/2011, publicado em 11/10/2011, no processo SS-151/11 (SGP 68.926/11), de autorização governamental para provimento de vagas mediante abertura de concurso público, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga (s) no cargo (s) de Médico I - Especialidade Clínica Médica, desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTES

A - Presidente que coordenará os trabalhos:
Dr. ERICO PAULO HEILBRUN - RG: 9.243.696, Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão Médica/Dr. SERGIO FLORIANO DE TOLEDO - RG: 13.620.293, Diretor Técnico da Saúde I.

B - Representante(s) da área de Recursos Humanos:
PATRÍCIA COELHO CABRAL CANGELARI - RG: 22.918.235-5 - Diretor Técnico I-Substituto, do Serviço de Recursos Humanos / MARISA LINO CANDIDO - RG: 13.880.164-2, Chefe II-Substituto, da Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos.

C - Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

Dr. ELSON VIDAL MARTINS JUNIOR - RG: 18.269.536, Diretor Técnico de Saúde I do Serviço de Clínica / Dr. WILLIAM DA COSTA - RG: 12.736.630, Médico I, do Serviço de Clínica.

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se refere ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS**CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I****Especialidade: Clínica Médica**

I.E. N° 02/2015 - - EDITAL N° 26/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 22/2015 DO D.O.E. DE 15/05/2015

O HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital N° 22/2015, publicado em D.O.E de 15/05/2015, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de MÉDICO I - Especialidade Clínica Médica.

ONDE SE LÊ:

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 05/07/2015, no período ...

LEIA-SE:

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 26/07/2015, no período...

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS****CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE SAÚDE**

I.E. N° 02/2015 - - - EDITAL N° 60/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o Resultado da Avaliação dos Títulos, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Agente de Saúde.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://www.saude.sp.gov.br/resources/crh/concursos/candidato/impressos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recurso_para_candidato_-questionamento_de_prova.pdf e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Praça Dr. Symphorio Alves dos Santos, S/N - Assis/SP , no horário das 09:00 às 15:00 horas.

Cada questionamento ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

Nº inscrição - Nome - RG - Nota dos Títulos

043/2015 - ELAINE FERREIRA COSTA - - 40.942.527-8-SP - 01-00,

059/2015 - RAPHAEL CHAHDE - - 44.360.848-9-SP - - 00,00

086/2015 - RAFAELA LUANA CAMARA - 47.146.795-9-SP - - 00,00

109/2015 - BEATRIZ DE SOUZA CRUZ E SILVA - 30.596.310-7-SP - - 05,00

120/2015 - SILVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 28.001.056-4-SP - - 05,00

130/2015 - LUCIANA CARVALHO DE SOUZA - 43.378.292-4-SP - - 05,00

166/2015 - ANA PAULA DOS SANTOS CANTON - 28.000.872-7-SP - - 02,00

184/2015 - TATIANE FERREIRA BAHIA - - 45.759.847-5-SP - - 04,00

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"**

EDITAL N° 82/2015

CATEGORIA: MÉDICO I - Especialidade: CARDIOLOGIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto 54.682, de 13/08/2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

para contratação por tempo determinado de 02 (duas) vagas na classe de MÉDICO I - Especialidade CARDIOLOGIA para o INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 27/05/2015 à 02/06/2015 das 09:00 as 15:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS", sito à Av. Dr. Arnaldo, 165 - Prédio Amarelo - Térreo - Seção de Recrutamento e Seleção - Cerqueira Cesar - SÃO PAULO - SP CEP: 01246-000.

3 - A(s) contratação(s) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MEDICO I em Jornada Parcial de Trabalho - 24 horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 1193, de 02/01/2013, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica.

5 - Serão reservados 5% dos contratos do presente certame para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992 e nº 932, de 08/11/2002, desde que o número de contratos atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:
6.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 - possuir 18 anos completos;

6.5 - possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

6.6 - possuir certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;

6.7 - ter boa conduta;

6.8 - OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS e;

6.9 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de Identidade, CPF e CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procura, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-síntese ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 6,0 pontos)

Mestrado (valor máximo = 5,0 pontos)

Curso (s) de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas/aula):

2 pontos por curso,

Valor Máximo = 7,0 pontos

Experiência Profissional (de no mínimo 1,0 (um) ano na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano - valor máximo até 06 (oito) pontos.

a) Terá que ser apresentado obrigatoriamente, Atestado ou Declaração assinada pelo Diretor de Recursos Humanos, em papel timbrado da empresa;

b) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/receipto de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social,

ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

TRABALHOS PUBLICADOS OU TRABALHOS APRESENTADOS

(na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 4,0 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos):

0,5 ponto por evento

Valor Máximo = 2,0 pontos

14 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do pr